



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610072.000224/2019-17

Unidade Gestora: [SESAP](#)

[3º](#) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº [41/2019](#) DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DO PRESTADOR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E/OU DIAGNÓSTICO PARA OS PORTADORES DE DOENÇAS RENAI CRÔNICAS QUE NECESSITAM REALIZAR TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OFERTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA- SESAP/RN, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O [CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ - CDM](#).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.2016.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE**, com sede à Avenida Rio Branco, 1200 A, Bom Jardim, CEP: 59.611-040, inscrita no **CNPJ: 06.859.985/0001-91**, **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5146488**, representada pela Sra. **Ana Paula da Silva Ramalho**, Proprietária, **CPF nº 479.693.184-87**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, com a inclusão de parágrafo, referente os recursos provenientes da supracitada Portaria, destinados em caráter excepcional, a apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, repassados em parcela única, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Inclusão do Parágrafo:

Os recursos financeiros em caráter excepcional oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC, destinado ao tratamento dialítico, serão custeados com recursos orçamentários assim classificados:

- Atividade 24131.10.302.0021.239701 – Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, no valor de **R\$ 156.288,12 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**, 0001 – Rio Grande do Norte.
- Elemento Despesa 339039.50 – Serviço Médico Internação Hospitalar, Odontologia e Laboratorial.
- Fonte 0.1.62 Recursos do SUS- Alta e Média Complexidade MAC/FAEC.

Da ratificação:

- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

2. DO VALOR

2.1. Para o presente documento, o valor estimado será de **R\$ 156.288,12 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

05/07/2021

SEI/SEARH - 9382138 - Termo de Apostilamento

• Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar • Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. • Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial • Valor: R\$ 156.288,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos)
• Contrato: Apostilamento ao Contrato N° 041/2019, celebrado entre a SESAP-RN e o CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE. • • Objeto: Repasse ao prestador de incentivo à realização de tratamento dialítico, visando apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, em parcela única, em caráter excepcional, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº3.822, de 29 de dezembro de 2020.
• IMPORTANTE: Documento produzido com base no Memorando 86 (8849440 - Pasta LXII), autorizado pelo Despacho Decisório 1052 (8889262 - Pasta LXIII).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA**, **Secretária de Estado Adjunta**, em 29/04/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9382138** e o código CRC **BC9C9611**.